



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

São Paulo, 15 de junho de 2020

SEI N° 0019890-51.2020.6.26.8000

Dispensa de Licitação Federal Emergencial – DLF N° 43/2020

Objeto: fornecimento de 2 (dois) acessos IP Internet

Valor: R\$ 20.400,00 (R\$ 6.800,00 mensais)

Período da contratação: período de 16.6.2020 a 14.09.2020

Empresa: Telefônica Brasil S/A.

Assunto: Aprovação da contratação emergencial e da respectiva despesa

Cuidam os autos da proposta de contratação emergencial para o fornecimento de 2 (dois) acessos IP Internet, em atenção à solicitação da Coordenadoria da Licitação e Contratos (doc. 1972012), fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Esta Secretaria de Administração de Material, em 12.06.2020, endossou a contratação em pauta (1973868) e a SOF informou a correspondente disponibilidade orçamentária (1974178).

A ASSJUR emitiu parecer favorável à contratação emergencial em pauta (1975137), apontando a necessidade de instruir o feito oportunamente com o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudos Preliminares, documentação habilitatória técnica, bem como apresentar justificativa para impossibilidade de contratação de duas operadores no momento. Ademais, sugere alterações no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Ante o exposto, aprovo a contratação emergencial em exame, a respectiva despesa no importe de R\$ 20.400,00, bem como a utilização da minuta contratual e do Termo de Referência (docs. 1971997 e 1972010), desde que observados os apontamentos lançados pelo Órgão Jurídico no que tange à ajustes no termos de referência e contrato e juntada de justificativa de contratação de uma única operadora neste momento.

Ressalta-se, ainda que, em razão da urgência, tão logo seja lavrado o contrato, as demais diligências apontadas pela Assessoria Jurídica devem ser implementadas.

Sigam os autos à SOF para empenhamento, nos termos do descritivo contido no doc. 1973405.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 15/06/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1975301** e o código CRC **4FD733CB**.